1. OBJETIVO

Este documento estabelece diretrizes e compromissos da organização para assegurar a satisfação dos clientes e das demais partes interessadas, por meio do atendimento aos requisitos aplicáveis, da melhoria contínua dos processos e do fortalecimento da eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade, alinhado ao direcionamento estratégico da organização.

2. APLICAÇÃO

Esta política é aplicada a todas as áreas/ processos que constituem o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) da FIPT.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES:

Para fins deste documento, aplicam-se os seguintes termos e definições:

- **Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ):** Conjunto de elementos inter-relacionados utilizados para estabelecer políticas, objetivos, processos e controles necessários para dirigir e controlar a organização com foco na qualidade, conforme a ABNT NBR ISO 9001:2015.
- **Política da Qualidade:** Declaração formal da Alta Direção que estabelece as intenções, diretrizes e compromissos da FIPT relacionados à qualidade, servindo como base para o estabelecimento dos Objetivos da Qualidade e para o direcionamento estratégico da organização.
- **Objetivos da Qualidade:** Resultados mensuráveis estabelecidos pela organização, coerentes com a Política da Qualidade, destinados a promover a melhoria do desempenho dos processos e a satisfação das partes interessadas.
- **Parte Interessada:** Pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade da FIPT, incluindo clientes, instituições apoiadas, órgãos financiadores, órgãos de controle, colaboradores, fornecedores e parceiros institucionais.
- **Cliente:** Pessoa física ou jurídica que recebe os serviços prestados pela FIPT, direta ou indiretamente.
- **Informação Documentada:** Informação que deve ser controlada e mantida pela organização, em qualquer meio ou formato, incluindo documentos e registros necessários para assegurar a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade.
- **Controle de Informação Documentada:** Processo destinado a assegurar que documentos e registros sejam elaborados, analisados criticamente, aprovados, distribuídos, atualizados, armazenados, protegidos, recuperados e descartados de forma adequada.
- **Registro:** Evidência objetiva dos resultados alcançados ou da execução de atividades, utilizada para demonstrar conformidade com requisitos e eficácia dos processos.
- **Processo:** Conjunto de atividades inter-relacionadas que transforma entradas em saídas, agregando valor ao atendimento das necessidades das partes interessadas.
- **Risco:** Efeito da incerteza sobre os objetivos, podendo representar ameaças ou oportunidades que impactem os resultados institucionais.
- **Melhoria Contínua:** Atividade recorrente destinada a aumentar a capacidade da organização de atender aos requisitos aplicáveis e melhorar o desempenho do Sistema de Gestão da Qualidade.
- **Conformidade:** Atendimento a um requisito especificado, seja ele legal, regulamentar, contratual, normativo ou institucional.
- **Não Conformidade:** Não atendimento a um requisito estabelecido.
- **Rastreabilidade:** Capacidade de identificar, acompanhar e recuperar o histórico, a aplicação ou a localização de informações, processos, documentos ou registros.
- **Integridade da Informação:** Garantia de que as informações permaneçam completas, corretas, íntegras e protegidas contra alterações não autorizadas.

4. RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES:

I. **Alta Direção:** Estabelecer, aprovar e manter a Política da Qualidade; assegurar que esteja alinhada ao direcionamento estratégico; disponibilizar recursos; promover a cultura da qualidade; analisar o desempenho do SGQ; tomar decisões para melhoria contínua.

II. **Gestores de Área**: Implementar a Política da Qualidade em seus processos; garantir o cumprimento dos procedimentos; definir e acompanhar indicadores e objetivos; identificar riscos e oportunidades; promover ações corretivas e de melhoria; comunicar a política às equipes.

III. **Responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ)**: Coordenar a implementação e manutenção do SGQ; monitorar o atendimento aos requisitos da ISO 9001; controlar informações documentadas; acompanhar auditorias internas e externas; reportar o desempenho do SGQ à Alta Direção; promover a conscientização sobre a Política da Qualidade.

IV. **Supervisores e Líderes**: Orientar as equipes quanto aos requisitos da Política da Qualidade; assegurar o cumprimento dos procedimentos operacionais; identificar desvios; apoiar treinamentos; incentivar a melhoria contínua e a comunicação de não conformidades.

V. **Colaboradores**: Conhecer, compreender e aplicar a Política da Qualidade; executar suas atividades conforme os procedimentos estabelecidos; atender aos requisitos do cliente; comunicar desvios, riscos e oportunidades de melhoria; contribuir para a melhoria contínua do SGQ.

VI. **Fornecedores e Prestadores de Serviço**: Cumprir os requisitos contratuais e de qualidade definidos pela organização; fornecer produtos e serviços conforme especificações; comunicar situações que possam impactar a qualidade.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E REFERÊNCIAS:

- ABNT NBR ISO - 9001:2015
- MQ.GQ.FIPT-01 - Manual da Qualidade

6. DESCRIÇÃO

6.1. PROPÓSITO E CONTEXTO ORGANIZACIONAL

A **Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas – FIPT** estabelece a presente Política da Qualidade como diretriz estratégica e estruturante do seu Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), em conformidade com os requisitos da **ABNT NBR ISO 9001:2015**, da legislação brasileira aplicável às fundações de apoio, bem como com os princípios de governança, transparência, integridade, eficiência e responsabilidade institucional.
A FIPT atua no apoio administrativo e financeiro a projetos de pesquisa, desenvolvimento, inovação, ensino, extensão e serviços tecnológicos, contribuindo para o avanço científico, tecnológico e institucional, especialmente em parceria com o IPT e demais instituições públicas e privadas.
Esta Política orienta todas as atividades da Fundação, assegurando a qualidade, a confiabilidade, a conformidade legal e a melhoria contínua dos processos e serviços prestados.

6.2. PRINCÍPIOS E COMPROMISSOS DA QUALIDADE

A FIPT compromete-se a:
2.1 Conformidade legal, normativa e institucional
Assegurar o atendimento integral aos requisitos:

- Legais e regulatórios aplicáveis, incluindo Legislação Civil, Código civil, Legislação Trabalhista, Fiscal,

Administrativa e de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD);
- Lei Federal n.º 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei Complementar nº 1.049, de 19 de junho de 2008;
- Estatuto FIPT;
- Decreto nº 62.817, de 04 de setembro de 2017;
- Normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR ISO 9001:2015;
- Instrumentos contratuais, convênios, termos de cooperação e demais obrigações institucionais.

6.3. EFETIVIDADE NA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Garantir a qualidade, a confiabilidade, a rastreabilidade, a eficiência e a integridade na gestão administrativa e financeira dos projetos, contratos e parcerias apoiados, assegurando que os objetivos institucionais sejam alcançados de forma consistente, por meio do atendimento aos requisitos aplicáveis, incluindo os estatutários e regulamentares, bem como às necessidades e expectativas das partes interessadas pertinentes.

6.4. FOCO NAS PARTES INTERESSADAS

Identificar, compreender e atender às necessidades e expectativas das partes interessadas relevantes, incluindo:
- Instituições apoiadas, como o IPT;
- Pesquisadores, coordenadores e equipes técnicas;
- Órgãos financiadores e patrocinadores;
- Parceiros institucionais;
- Órgãos de controle e fiscalização;
- Colaboradores e demais partes interessadas.

6.5. GESTÃO DE RISCOS, GOVERNANÇA E INTEGRIDADE

Adotar práticas de governança e gestão baseadas em:
- Identificação, avaliação e tratamento de riscos institucionais, financeiros e legais;
- Controles internos eficazes;
- Princípios de ética, integridade, transparência e responsabilidade;
- Prevenção de não conformidades, irregularidades e falhas processuais.

6.6. PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Garantir a proteção de dados pessoais e institucionais, em conformidade com a LGPD e demais normativos aplicáveis, assegurando:
- Confidencialidade;
- Integridade;
- Disponibilidade;
- Uso adequado e seguro das informações.

6.7. DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS

Promover o desenvolvimento contínuo, a capacitação e a conscientização dos colaboradores da FIPT (área administrativa), com foco em aspectos comportamentais e institucionais, fomentando uma cultura organizacional orientada à qualidade, ética, responsabilidade e desempenho.

6.8. MELHORIA CONTÍNUA E INOVAÇÃO

Promover a melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade, por meio de:

- Monitoramento e análise de indicadores de desempenho;
- Auditorias internas e externas;
- Avaliação sistemática dos processos;
- Implementação de ações corretivas, preventivas e de melhoria;
- Uso de boas práticas de gestão e inovação organizacional.

6.9. GESTÃO ORIENTADA POR PROCESSOS E RESULTADOS

Assegurar que os processos institucionais sejam conduzidos de forma estruturada, eficiente e alinhada aos objetivos estratégicos da Fundação, com foco na geração de valor institucional, sustentabilidade e aprimoramento operacional.

6.10. OBJETIVOS DA QUALIDADE

A FIPT compromete-se a estabelecer, monitorar e revisar periodicamente objetivos da qualidade, alinhados:

- Ao planejamento estratégico institucional;
- Ao contexto organizacional;
- Aos requisitos das partes interessadas;
- Aos princípios de melhoria contínua.

6.11. APLICAÇÃO E RESPONSABILIDADE (FIPT ADM)

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores, dirigentes, prestadores de serviços e demais partes que atuam em nome ou em benefício da FIPT.
A Diretoria Executiva é responsável por:

- Assegurar a implementação, manutenção e melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade;
- Garantir a disponibilidade de recursos necessários;
- Promover a cultura da qualidade em todos os níveis organizacionais;
- Assegurar o alinhamento estratégico da Política da Qualidade.

Todos os colaboradores são responsáveis pelo cumprimento desta Política e pela contribuição ativa para a melhoria contínua dos processos e serviços.

6.12. COMUNICAÇÃO, REVISÃO E DISPONIBILIDADE

Esta Política da Qualidade é:

- Comunicada e disseminada em todos os níveis da organização;
- Disponibilizada às partes interessadas relevantes;
- Periodicamente analisada criticamente pela Diretoria Executiva;
- Revisada sempre que necessário, visando assegurar sua adequação, eficácia e alinhamento ao contexto institucional e às diretrizes estratégicas da FIPT.

6.13. DIRETRIZ FINAL

A FIPT reafirma seu compromisso com a excelência institucional, a conformidade legal, a integridade, a transparência e a melhoria contínua, assegurando que sua atuação contribua de forma efetiva, responsável e sustentável para o desenvolvimento científico, tecnológico e institucional.

7. FORMULÁRIOS/ ANEXOS

I. PO.CO.FIPT.01 - ANEXO – I - Modelo de Divulgação
II. PO.CO.FIPT.01 – ANEXO – II – Termo de compromisso da Política

8. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

REVISÃO	DATA	HISTÓRICO	RESPONSÁVEL
0	28/04/26	Elaboração inicial	Didiana Oliveira/ Aline Rizzo